CONTRATO

CONTRATO N° 02.0606/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, 408, Anexo 424/450, Bairro Várzea, CEP 50.740-080, Recife - PE, neste ato Representado pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, Portador do CPF n° 056.554.614-71, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 037/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, HOSPITALARES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 018/2021 SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
ENDEREÇO: Rua Barão de Bonito, 408, Anexo 424/450, Bairro Várzea, CEP 50.740-080, Recife - PE
REPRESENTANTE: Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, CPF n° 056.554.614-71
E-MAIL: fernanda.fonte@drogafonte.com.br contrato@drogafonte.com.br **TEL.:** (81) 2102-1819 (81) 2102-1815 (81) 2102-1836

LOTE I
FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
107	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	COM	96.000	0,15	14.400,00

LOTE II
INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
181	METRONIDAZOL 5 MG/ML100 ML	FR	1.070	3,69	3.948,30
184	NALOXONA 0,4MG/ML	AMP	340	6,36	2.162,40

LOTE III
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
223	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	COM	3.400	0,70	2.380,00
265	QUETIAPINA 25MG	COM	6.700	0,19	1.273,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 24.163,70 (vinte e quatro mil cento e sessenta e três reais e setenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2022 e encerramento em 13/09/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 24.163,70 (vinte e quatro mil cento e sessenta e três reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – FUS 214 – CUSTEIO 215 – INVESTIMENTO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
Elemento de Despesa	33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0010.2068 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento de Despesa	33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 - CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 06 de Junho de 2022.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA
CNPJ n° 08.778.201/0001-26
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:030E62798E054286

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de São Pedro do Piauí
Portal: http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

Portaria nº 09/22, 15 de junho de 2022.

Faculta o ponto no dia 17 de junho de 2022, em razão do feriado de Corpus Christ.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o feriado do dia 16 de junho de 2022, data que se comemora Corpus Christ e que tem como objetivo celebrar solenemente o mistério da eucaristia e o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO Na tradição protestante, durante a celebração da Ceia do Senhor ou Eucaristia traz-se à memória o ensino de Jesus Cristo de que a Igreja não poderia se esquecer que Ele entregou o seu corpo e sangue na cruz por toda a humanidade a fim de redimi-la e reconectá-la com Deus;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores Públicos do Poder Legislativo a possibilidade de dar cumprimento as suas obrigações religiosas, como é costume desta Casa Legislativa.

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, no Poder Legislativo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular deste Poder.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, ao 15 dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (2022).

Lindomar Gonçalves Alencar

Lindomar Gonçalves Alencar
Presidente

Id:09FEBDD361B747A9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI por meio do Conselho Municipal de Saúde, vem através deste convocá-los a participar de uma Audiência Pública com o objetivo de apresentar as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI, tem como pauta a Prestação de Contas do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2022 (Janeiro-Abril), para apreciação e conhecimento de todos. Será realizada no dia 20 de Junho de 2022 às 8:30h no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Maior – PI.

Enfatizamos a importância da presença de todos, considerando o que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29, instituindo em seu artigo 36, da Seção (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de Relatório Detalhado referente ao Quadrimestre anterior, em Audiência Pública.

Campo Maior – PI, 14 de Junho de 2022.

DORILENE GOMES VIDAL FÉLIX DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
Campo Maior PI

Id:167C2F0EAB9145C3

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0606/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, hospitalares, insumos e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.163,70 (vinte e quatro mil cento e sessenta e três reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 13/09/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 06/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0471A7F1EB8F45B7

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 SRP

O Pregoeiro de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, decide **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 026/2022 SPR, cujo objeto é **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR – PI,** para que sejam efetuadas adequações no Termo de Referencia do Edital deste certame por ato discricionário da Administração Pública.

Campo Maior - PI, 15 de Junho de 2022.

Roberto Visgueira Macedo

Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Id:089B785B042D45BC

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, ADJUDICAÇÃO GLOBAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO RAMO PERTINENTE DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, MEDIANTE REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **ABERTURA DA SESSÃO**: 30 de Junho de 2022. **HORÁRIO:** às 09:30 horas. **LOCAL:** ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e no Portal da Transparências deste Município. Mais informações no e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior – PI licitacaopmcm2021@gmail.com. **TELEFONE P/ CONTATO:** (86) 3252-1800, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Campo Maior - PI, 15 de Junho de 2022.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI